



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº. 566/2011

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2011, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2011 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2010-2013 DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2011, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 à 2013 do município de Icaraíma.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas diretrizes e no orçamento do Município de Icaraíma para o exercício de 2011 e no Plano Plurianual, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

<i>Código da Receita</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>
2000.00.00.00.00	– Receita de Capital	25.000,00
2100.00.00.00.00	– Operação de Crédito	25.000,00
2110.00.00.00.00	– Operação de Crédito Interna	25.000,00
2114.00.00.00.00	– Operação de Crédito Int. Rel. a Prog. de Governo	25.000,00
2114.99.00.00.00	– Out. Oper. De Créd. Int. Rel. a Prog. de Governo	25.000,00
2114.99.01.00.00	– Op. De Créd. Int. Rel. A Prog. Que Rev. Em Contribuição de Melhoria	25.000,00
2114.99.01.02.00	– Implantação do Plano Diretor	25.000,00

DESPESAS

02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.03	ASSESSORIA JURIDICA		
04.122.0002.1.012	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR		
FONTE: 41.608 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR			
4.4.90.39.00.00	Outros Serv. De Terceiro P. Jurídica		25.000,00
Total			25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Art. 3º - Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizada por Lei Nº. 308/2008 de 10 de abril de 2008.

FONTE: 41.608 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	
Total da Fonte	25.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, ao 01 dia do mês de Março de 2011.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

